

17109.10302382.232	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.92	00	30.000
17109.10302382.232	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	4.4.90.52	00	10.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	40.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	00	60.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	13	30.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	4.4.90.51	13	36.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	13	20.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.16	00	150.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	500.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	10.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	400.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	200.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.1.90.16	13	50.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.14	00	5.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	50.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	300.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	10.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	150.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	10.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	100.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	150.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	600.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	2.000.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.30	00	100.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.36	00	60.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.39	00	20.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.92	00	5.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	4.4.90.51	00	5.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	4.4.90.52	00	15.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.919, de 10 de 12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17120.10302382.244	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRAMA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.30	13	165.000
17120.10302382.244	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRAMA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.36	13	20.000
17120.10302382.244	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRAMA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.39	13	65.000
17120.10302382.244	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRAMA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.92	13	30.000
17120.10302382.244	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRAMA NETA - PEDRO II	SO	4.4.90.52	13	25.000
17125.10302382.250	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	30.000
17125.10302382.250	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.92	00	30.000
17126.10302382.251	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.30	00	15.000
17126.10302382.251	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.36	00	10.000
17126.10302382.251	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.36	13	100.000
17126.10302382.251	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.39	00	10.000
17126.10302382.251	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.92	00	30.000
17126.10302382.251	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	4.4.90.52	00	10.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	00	36.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.92	00	48.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.14	00	50.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.30	00	58.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.33	00	10.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.36	00	60.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.39	00	20.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.92	00	20.000
17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	00	30.000
17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	00	55.000
17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.33	00	10.000
17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	00	58.000

17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	00	15.000
17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	00	20.000
17132.10302382.257	ADMINISTRAÇÃO DA VII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.14	00	9.000
17132.10302382.257	ADMINISTRAÇÃO DA VII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	49.000
17132.10302382.257	ADMINISTRAÇÃO DA VII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.33	00	10.000
17132.10302382.257	ADMINISTRAÇÃO DA VII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	58.000
17132.10302382.257	ADMINISTRAÇÃO DA VII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.92	00	20.000
17133.10302382.258	ADMINISTRAÇÃO DA IX COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.14	00	56.000
17133.10302382.258	ADMINISTRAÇÃO DA IX COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.30	00	145.000
17133.10302382.258	ADMINISTRAÇÃO DA IX COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.36	00	147.000
17133.10302382.258	ADMINISTRAÇÃO DA IX COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.39	00	18.000
17133.10302382.258	ADMINISTRAÇÃO DA IX COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	4.4.90.52	00	7.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.30	00	13.000
26101.06181172.085	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.51	10	45.000
26101.06181442.086	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA	FO	3.3.90.30	10	49.000
26101.06181442.091	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	41.664
30101.08241311.452	REFORMAR E ESTRUTURAR A VILA DO ANCIÃO	SO	4.4.90.51	00	50.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.919, de 10 de 12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.08244321.395	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA INCLUSÃO PRODUTIVA NAS ZONAS URBANAS RURAL NO MUNICÍPIO DE BATALHA	SO	3.3.90.39	00	40.000
30101.08244321.552	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO SOCIAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA	SO	4.4.90.51	00	50.000
30101.08244321.552	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO SOCIAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA	SO	4.4.90.52	00	50.000
TOTAL					13.814.508

OF. 2151 a 2162

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Portaria CCOM/GAB. Nº 21/2007 Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2007.

Prorroga o Prazo de
Conclusão da Sindicância
que Especifica.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 166, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA CCOM/GAB, Nº 14/2007, de 06 de novembro de 2007, publicada no Diário oficial do Estado Nº 211, de 08/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2007.

Cientifique-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social